

Conselho de Gestão, 06 de julho de 2017

Deliberação nº 15
Emolumentos de Doutoramento

1. Aprovação de emolumentos específicos decorrentes do funcionamento dos doutoramentos

O Conselho de Gestão aprova os seguintes emolumentos para atender às especificidades de funcionamento dos doutoramentos:

- Emolumento para entrega e aprovação do Projeto de Doutoramento ou Relatório de Progresso no Prazo adicional: 200€;
- Emolumento para inscrição só em Projeto de Doutoramento (1º ano), sempre que o projeto não seja desenvolvido no âmbito de uma unidade curricular do plano de estudos do doutoramento: 500€.

2. Para os estudantes inscritos em **regime de tempo integral**, mais que uma vez, no último ano de um doutoramento, e que tenham efetuado o pagamento de propina relativo ao nº de anos de duração do doutoramento, pode, uma vez entregue a tese, haver lugar a parcial das propinas nos seguintes termos (revoga e substitui a deliberação do Conselho de Gestão de 16 de dezembro de 2014):

- Tese entregue até 31 de março: Devolução de três quartos da propina;
- Tese entregue até 30 de junho: Devolução de metade da propina;
- Tese entregue até 30 de setembro: Devolução de um quarto da propina.

Para estudantes inscritos em **regime de tempo parcial**, a disposição anterior só se aplica a partir da terceira inscrição no 3º ano ou seguintes, no caso dos doutoramentos com duração de 3 anos e a partir da quarta inscrição no 4º ano ou seguintes, no caso dos doutoramentos com a duração de 4 anos.

No caso dos doutoramentos com funcionamento desfasado, isto é, que se iniciam no segundo semestre, as datas indicadas deslocam-se 6 meses.



06 de julho de 2017, O Presidente do Conselho de Gestão, *Luis Antero Reto*